

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SEGUNDA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 81/2018

INTERESSADAS:
ODINEI ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA (MEI)
ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS (MEI)
EDINEI DA SILVA LEITE (MEI)

Às oito horas, do nono dia do mês de outubro de dois mil e dezoito (09/10/2018), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº. 540 de 02 de Janeiro de 2018, alterada pela Portaria n.º 891, de 10 de agosto de 2018 para abertura dos envelopes de Habilitação/Credenciamento protocolados em razão do processo licitatório nº. 81/2018, considerando a prorrogação do prazo de credenciamento, conforme publicação datada em 03/10/2018, no Diário Oficial dos Municípios/SC, edição n.º 2645, página 1047, sendo recebidos por esta Comissão de Licitações os envelopes dos seguintes interessados:

- ODINEI ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA (lotes 01, 02 e 04);
- ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS (lotes 01, 02 e 04)
- EDINEI DA SILVA LEITE (lotes 01, 02 e 04).

Verificou-se que o protocolo dos envelopes dos interessados ODINEI ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA e ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS foi anterior à publicação da prorrogação do credenciamento, no entanto, considerando não haver prejuízo ao processo, o Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade e na sequência, iniciou-se a abertura dos envelopes, colocando à disposição dos presentes, para exame e rubrica, todos os documentos neles contidos.

Da análise dos documentos, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide pela **habilitação** dos seguintes interessados:

- ODINEI ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA (lotes 01, 02 e 04);
- ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS (lotes 01, 02 e 04)
- EDINEI DA SILVA LEITE (lotes 01, 02 e 04).

Ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta ata de julgamento da habilitação, para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

EDÉSIO M. SLOMP
Presidente

DAVI BERRI
Membro

ANGELA PREUSS
Membro